



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 01/77. DE 02 DE MARÇO DE 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a/ assinar o Termo de Adesão ao Convênio e dá outras providencias.

O Chefe do Poder Executivo de Arara, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar o Termo de Adesão ao Convênio elaborado entre o Estado da Paraíba, e a Fundação de Serviços de Saúde Pública entidades vinculadas do Ministério de Saúde, denominado Estado FBESP, objetivando a implantação do Projeto de Interiorização de Ações Sanitárias no Município de Arara.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o Crédito/Especial, na importância de CR\$ 12.000,00(Doze Mil Cruzeiros), de acordo com as dotações abaixo relacionadas:

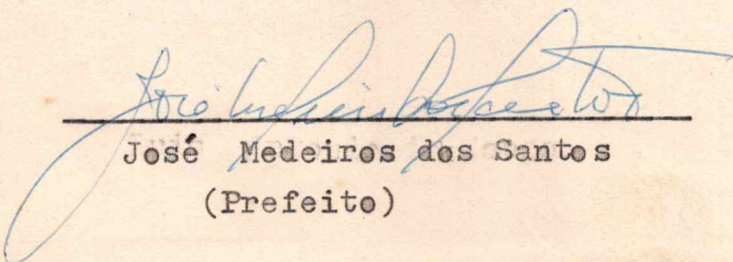
13 - <u>Saúde e Saneamento</u>	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica Sanitária	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferencias Correntes	
3.2.1.0 - Subvenção Social	12.000,00
Total	12.000,00

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º e 2º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara, 02 de Março de 1977.


José Medeiros dos Santos

(Prefeito)